



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.542 DE 08 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 123.520,58 (cento e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)** autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. MANTER O GABINETE

3.3.71.70.00.00.3002. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 748,36

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

2.149. CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES 122.772,22

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 – Recursos Livres, no valor de R\$ 123.520,58 (cento e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal